



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 054

DIPENSA DE LICITACAO Nº 14/2015

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Karatê para os adolescentes do programa Bolsa Família.

RECURSOS:

(448) 11.05.08.244.0081.2.961.3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais - 1760 - Programa PBF.

(458) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.13.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PF - 1760 - Programa PBF.

CRITÉRIO: Menor Preço

2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		



**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

CÓPIA



Destino: Departamento Administrativo.

EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

DATA: 24/02/2015.

MEMORANDO INTERNO

Venho através deste solicitar a contratação por dispensa de licitação da Academia Kanzen para ministrar aulas de Karatê para as crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família, na entidade Lar do Menor Siqueirense e no distrito da Alemoa. Atividades ocorrerão 32 horas mensais, sendo que uma vez na semana por duas horas acontecerá no distrito da Alemoa, o deslocamento da equipe para ministrar as aulas será por conta do mesmo. Início das aulas no dia 01/06 até 17/12/2015. O mesmo receberá o valor de R\$ 888,00 bruto.


Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Com isso assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

Recurso a ser pago: PAIF.

Atenciosamente

Gilson A. da Silva/DIAAF


GILSON APARECIDO DA SILVA
Diretor do DIAAF
Portaria nº 90 de 14/10/14



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO



PROJETO KARATÊ CIDADÃO

Nome da Empresa: JOSÉ CARLOS MACEDO

CNPJ: CPF 487.226.349-91

Endereço: RUA SANDRINI BENTO OLIVEIRA 766

Bairro: NACÕES

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

Fone: 99288859

Salário Mensal: 888.00

Carga horária: 32 MENSALIS

Dias de Aula: KARATÊ

Materiais necessários:

LUZAS, KIMONOS, PROTETORES BOCALIS PROTETORES
(GENITAIS HOMILHAS) CAPACETES E PEITORAIS

Data: 28/05/15

Carimbo e Assinatura: _____



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO



PROJETO KARATÊ CIDADÃO

Nome da Empresa: JUSSE DE OLIVEIRA

CNPJ: CPF 036.376.929-37

Endereço: RUA JOAQUIM FRANCISCO LEAL 266

Bairro: BOA VISTA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

Fone: (43) 9967.6154

Salário Mensal: R\$ 1.100,00

Carga horária: 32 horas mensais

Dias de Aula: TERÇAS, QUINTAS, SEXTAS

Materiais necessários:

KIMONO, LUVAS, PROTETOR BUCAL, RITORAL,
CABEÇA.

Data: 27/10/2015

Carimbo e Assinatura: [Assinatura]



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO



PROJETO KARATÊ CIDADÃO

Nome da Empresa: Ademar José Vieira

CNPJ: 080.932.219-64

Endereço: Av. Brasil nº 41

Bairro: Jardim Teresopolis

Cidade: Siqueira Campos PR

Fone: (43) 9838-0791

Salário Mensal: R\$ 1200,00

Carga horária: 32 horas mensais

Dias de Aula: Terça, Quinta e Sexta

Materiais necessários:

Kimonos, Luvas, Protetor Bucal,
Protetor genital, capacetes.

Data: 27/03/2015

Carimbo e Assinatura: _____

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 Rua José Estoril Borges, 178
 81250-940 Curitiba - PR
 CEP: 81250-940
 IE 00.233.073-00 INSC. EST. 020.444.444



www.copel.com
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

JOSE CARLOS MACHADO
 R BENJAMIN CONSTANT 1500
 CEP: 84840000 SIQUEIRA CAMPOS - PR
 CPF: 48722634991

21459320

Vencimento

05/03/2015

Valor a Pagar

R\$ 504,49

Reaviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 02224441 - (RUPA 4441)		Med. Referência: 02/2015	
Letura Anterior: 13/01/2015 4924	Letura Atual: 12/02/2015 4921	Média: 20,098 809 kWh	Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 829 kWh		Consumo Médio/Dia: 27,63 kWh	Data Apresentação: 12/02/2015

Indicadores de Qualidade

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS	Max: 12/2014	Tensão Contratada: 127/220 volts
Realizado Mensal	0,00% - 0,00 - 0,00 h	Limite faixa adequação de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal	6,43% - 3,45 - 3,11 h	
Limite Trimestral	10,06% - 6,93	

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
JAN/15	420	05/02/2015	NOV/14	684	05/12/2014
DEZ/14	686	06/01/2015			

Valores Faturados

NOTA FISCAL CUPITA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 2104274 Série B
 Emitida em 12/02/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 - ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	829	0,266174	220,41	220,41	29,00%
02 - ENERGIA AD BANDA VERMELHA	kWh			37,75	37,75	29,00%
03 - ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	829	0,210277	174,32	174,32	29,00%
04 - CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPAL				56,01		
Base de Cálculo do ICMS		449,46	Valor ICMS	130,06	Valor Total da Nota Fiscal	504,49

Composição dos Valores	
Energia	180,90
Distribuição	76,71
Transmissão	5,21
Tributos	163,06
Encargos	39,90
TOTAL	449,46

Reservado ao Fisco

F128.E80E.5C3F.2B23.5389.86E0.1AEO.BA38

Períodos Band Tarif.: Vermelha 14/01-12/02
 INCLUIDO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 23,00, CONFORME RES. ANEEL 93/2006
 FATURA DO MES 01/2015 ANRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%

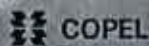


Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0806 - Telefone 4042-EL - 167 (ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 05/03/2015 Valor a pagar: R\$ 504,49

Controle: 01-20151975805835-60 Número de identificação: 21459320 Mes: 02/2015 FS [17,81 1]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 399 - AGENCIA - 0028
 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
 836300000053 04490110005 001010201513 975805835603



Copel Distribuição S.A.
Rua José Irineu Brazão, 150
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.388.695/0001-06
IE 90.233.073-99, IM 421.982-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

JOSE ROSA
BRO AGUA DA PEDREIRA - QD 01 LT 06

CEP: 94940000
CPF: 03862712890

SIQUEIRA CAMPOS - PR

36291757

Vencimento

20/04/2015

Valor a Pagar

R\$ 70,76

Responsabilidade pela Manutenção da Instalação do Cliente: 770 1943

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: DR1011132E - MONIFASICO

Mes Referência: 04/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Médio	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
03/03/2015	01/04/2015	29 dias	1,00	201 kWh	6,93 kWh	01/04/2015
9951	52	201 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 04/05/2015

RURALICULTIVO OUTROS GERANIS NAO ESPECIF

Indicadores de Qualidade

Conjunto:	SIQUEIRA CAMPOS	Mes:	02/2015	Tensão Contratada:	127 volts
Realizado Mensal:	0,83 h	1,00	0,53 h	Limite faixa adequada de Tensão:	117 - 133 volts
Limite Mensal:	10,73 h	7,74	5,70 h		
Limite Trimestral:	21,46 h	15,49			
Limite Anual:	42,92 h	30,98			

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
MAR/15	194	25/03/2015	JAN/15	139	29/01/2015
FEV/15	223	26/02/2015			

Media 3 ultimos consumos: 186 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº: 188444 Série B
Emitida em 01/04/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	201	0,158806	31,92	31,92	0,00%
02 ENERGIA AD BANDO VERMELHA	kWh			11,75	11,75	0,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	201	0,129562	26,04	26,04	0,00%
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,02		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				0,35		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				0,07		
Base de Calculo do ICMS:	0,00	Valor ICMS:	0,00	Valor Total da Nota Fiscal:	70,76	

Composicao dos Valores	
Energia	41,48
Distribuição	11,71
Transmissão	1,28
Tributos	4,18
Entargas	11,10
TOTAL	69,72

Reservado ao Fisco

C775.D387.299E.5F70.A710.B68E.2099.118A

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,18, CONFORME RES. ANEEL 93/2005
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band Tarif: Vermelha 04/03-01/04





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOSE CARLOS MACHADO CPF: 487.226.349-91

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade



Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11759 - JOSE CARLOS MACHADO
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 01915 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-4057 SALA 01 - CEP 84.940-000

Imóvel: 1097 [01.02.244.0039.001.001] - Lote 000012 - Quadra 000000
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 01124 - Bairro BARBOSA - Compl. CAD 858 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1E79WROKW9681

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 20 de Maio de 2015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013206046-45



Certidão fornecida para o CPF/MF: 487.226.349-91

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS MACHADO
CPF: 487.226.349-91



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:41:10 do dia 20/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2015.

Código de controle da certidão: **D5FE.DEAD.53C2.DD52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: JOSE CARLOS MACHADO

CPF: 487.226.349-91

Certidão n°: 101991971/2015

Expedição: 20/05/2015, às 16:39:54

Validade: 15/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS MACHADO, inscrito(a) no CPF sob o n° 487.226.349-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 29 de maio de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de Karatê para os adolescentes do programa Bolsa Família.

Informamos que a referida contratação será através do profissional **José Carlos Machado** - CPF: 487.226.349-91, no valor total de **R\$ 888,00** (oitocentos e oitenta e oito reais), mensais, totalizando **R\$ 5.328,00** (cinco mil trezentos e vinte e oito reais), sendo que o contrato vigorará até o mês de Dezembro do corrente ano.

Atenciosamente,

Silvyo Carlos Nardelli
Departamento do Dep .de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.



Siqueira Campos, PR, 01 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para contratação de profissional para ministrar aulas de Karatê para os adolescentes do Programa Bolsa Família..

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 01/06/2015.



Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de Karatê para os adolescentes do programa Bolsa Família.

Informamos que a referida contratação será através do profissional **José Carlos Machado** - CPF: 487.226.349-91, no valor total de **R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)**, mensais, totalizando **R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais)**, sendo que o contrato vigorará até o mês de Dezembro do corrente ano.

Atenciosamente,

Silyo Carlos Nardeli
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 02/06/2015.



Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Silvío Carlos Nardeli
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 01 de junho de 2015.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de profissional para ministrar aula de Karatê para os adolescentes do Programa Bolsa Família.

De acordo com o Departamento de Administração, a contratação será do profissional **JOSÉ CARLOS MACHADO, CPF 487.226.349-91**, no valor total de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), mensais, totalizando R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais), sendo que o contrato vigorará até o mês de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(448) 11.05.08.244.0081.2.961.3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1760	Programa PBF
(458) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PF	1760	Programa PBF
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.36.06.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		

Ronivaldo José Esteves
Ronivaldo José Esteves
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 077/2015
ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO
PARA: ORIGEM
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA.



Veio o presente MEMORANDO Do Departamento de Administração pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação temporária de pessoa física para ministrar aulas de Karatê no Município, tendo em vista o Projeto Karatê Cidadão.

O Memorando informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta na cidade. Informa, ainda, que o contrato será feito com o senhor José Carlos Machado, a qual apresentou o menor valor mensal de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), totalizando R\$ 5.328,00 (cinco mil e trezentos e vinte e oito reais). Foram juntados os documentos pessoais do mesmo, as cotações de preços realizadas e as necessárias certidões.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

A pessoa a ser contratada diretamente formulou proposta onde apresenta o preço dos serviços a serem prestados, sem exigir o pagamento de quaisquer outras quantias. O mesmo possui Diploma no ramo de atividade, é conhecido na região como instrutor da modalidade esportiva, já que a prestação depende de conhecimentos específicos, e está caracterizado o fim público da contratação.

Além disso, a contratação deve ser temporária e excepcional para que se enquadre nas exceções constitucionais à regra do concurso público, estabelecidas no art. 37, IX, da CF ("... para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público."). Isto porque a lei Municipal já prevê o cargo efetivo de professor, e a presente contratação só é possível na medida em que extrapolar as forças dos servidores concursados ou forem diferentes as formas de prestação. Se assim o for, haverá legalidade.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

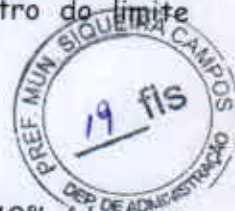
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Por conseguinte, a situação se enquadra perfeitamente no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, como consta do Memorando inicial, estando dentro do limite quantitativo previsto em lei (R\$ 8.000,00), senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;



No caso em tela deve ser frisado que a contratação temporária de particular visa à consecução de fins públicos, como forma de fomentar o esporte no Município. Por isso, a abertura de processo de dispensa deve ser sempre prévia ao contrato, já que a situação que o ensejou era previamente conhecida do chefe do Departamento. Se assim o for, o presente procedimento encontra respaldo legal.

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, podendo ser efetuada a dispensa de licitação, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

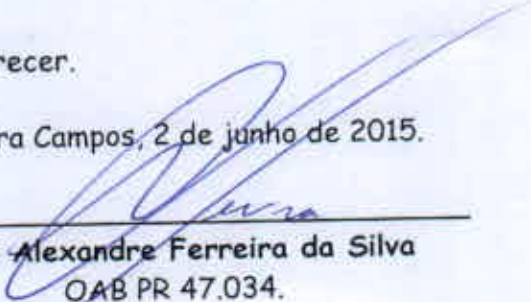
Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

É o parecer.

Siqueira Campos, 2 de junho de 2015.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 084/15



PROCESSO Nº 054

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família requer contratação de profissional para ministrar aulas de Karatê para os adolescentes do Programa Bolsa Família, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 5.328,00 estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 18 e 19, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 07 de junho de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 59/2015
Processo de Licitação: 54/2015
Data do Processo: 08/06/2015



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2015
- b) Licitação Nr.: 14/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 08/06/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de profissional para ministrar aulas de Karatê para os adolescentes do programa Bolsa Família.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000483 - JOSE CARLOS MACHADO	1	0,0000	5.328,00
	1		5.328,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.961.3.1.90.13.00.00.00.00 (446), 2.961.3.3.90.36.00.00.00.00 (458)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 086/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS MACHADO.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e o profissional **José Carlos Machado**, sito a Rua Jandira Bento Diniz, 766, Nações, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, portador do RG: 2183909 SSP/PR e do CPF sob o n.º 675.374.809-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

Contratação de profissional para ministrar aulas de Karatê para os adolescentes do programa Bolsa Família.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contraprestação aos serviços realizados pelo contratado o contratante pagará a importância de R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), sendo que o período de prestação dos serviços será de junho a dezembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de início para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente da contratação será paga de forma mensal, após liquidação formal e





objetiva da prestação do serviço, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(448) 11.05.08.244.0081.2.961.3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais – 1760 – Programa PBF.

(458) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.13.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PF – 1760 – Programa PBF.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 08 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

José Carlos Machado
Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvío Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5
Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 011/2015 e o Extrato de Contrato nº 083/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Edna Rocha Machado

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aula de ginástica para o Grupo da Terceira idade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Siqueira Campos, 08 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 012/2015 e o Extrato de Contrato nº 084/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Tabajara de Almeida Garrett

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aula de Informática.

VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)

Siqueira Campos, 08 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 013/2015 e o Extrato de Contrato nº 085/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Silvia Regina Mendes

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aula de Patchwork e Feltro para crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família.

VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

Siqueira Campos, 08 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 014/2015 e o Extrato de Contrato nº 086/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: José Carlos Machado

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Karatê para os adolescentes do programa Bolsa Família.

VALOR TOTAL: R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais)

Siqueira Campos, 08 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL